



CONTRATO Nº. 007/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE PALMEIRINA - PE** E DO OUTRO A
EMPRESA **TRIUNFO COMÉRCIO DE
ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI-ME,**
COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº. 19.333.048/0001-40**, com sede na AV João Paes Andrade, nº. 235 – Centro – Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o Srº. Valentim Avelino Viana Neto**, Portaria nº. 217/2021, residente e domiciliado na esta cidade de Palmeirina/PE, Portador do CPF sob o nº. 062.834.914-99, e RG sob o nº. 7.693.637 – SDS/PE, e de outro lado a empresa, e de outro lado, a empresa **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.045/0001-35**, estabelecida à Rua Dom José Adelino Dantas, nº. 33 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55.360-000, Fone: (87) 3783-1235 – 99984-8484, E-mail: triunfocomerciodealimentos@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal a Srtª. Maria Betânia Malta de Araújo, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 04778957521 – DETRAN/PE e CPF nº. 088.745.404-69, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do **Processo Licitatório nº 002/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023**, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

DO OBJETO, DOS PREÇOS E DAS GARANTIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Palmeirina/PE, conforme descrições constantes deste Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável deste Ato Convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contratado fica obrigado a fornecer os itens constantes nos respectivos lotes da tabela abaixo, na forma estabelecida no edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, o(s) qual(is) foi vencedor pelo critério de menor preço:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA -GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MARCA	UNID	QUANT.	VR. UNIT. REGISTRADO	VR. TOTAL REGISTRADO
1	AÇÚCAR CRISTAL REFINADO - Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagens de 1 KG em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínima de 06 meses apartir da data de entrega. o produto deve ser registrado no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 e aresolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos- CNNPA.	CAETÉ	KG	1500	R\$ 2,96	R\$ 4.440,00
2	AMIDO DE MILHO , embalagem de 500g integras e resistentes, e prazo de validade de no mínima de 06 meses a partir da data de entrega .	APTI	UND	160	R\$ 3,10	R\$ 496,00
3	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE: Longo, fino tipo 1, embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto no mínimo 06 meses de validade a contar da data de entrega.	KIARROZ	KG	2454	R\$ 3,75	R\$ 9.202,50





4	ARROZ POLIDO. Tipo I. Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto deverá conter no mínimo 80% do peso dos grãos inteiros. Não deverá apresentar sementes tratadas, semente tóxicas, insetos vivos tais como carunchos e outras pragas, odor forte, intenso ou não característico, preparação dietética final inadequada – empanamento. Os limites máximos de tolerância para matérias estranhas e impurezas é de 0,10%, para mofados e ardidos é de 0,15%, para picados ou manchados é de 1,75%, para gessados e verde é de 2%, para rajados é de 1%, para amarelos é de 0,50%, para total de quebrados e quirera é de 7,5% e para quirera (máximo) 0,50%. Validade do produto de 06 meses no mínimo a contar da data de entrega.	KIARROZ	KG	600	R\$ 3,73	R\$ 2.238,00
5	BEBIDA LÁCTEA – sabor chocolate 1litro, acondicionado em embalagem original de fábrica atóxica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ter selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Produto conforme resolução - RDC nº 12, de janeiro de 2001.	BETANIA	UND	2400	R\$ 3,50	R\$ 8.400,00
6	BISCOITO DOCE , tipo maizena, embalagem dupla proteção de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto de 06 meses no mínimo a contar da data de entrega e selo ABIMAPI.	3 DE MAIO	PCT	1440	R\$ 3,15	R\$ 4.536,00
7	BISCOITO SALGADO , tipo cream crack, embalagem dupla proteção de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto de 06 meses no mínimo a contar da data de entrega e selo ABIMAPI.	3 DE MAIO	PCT	2005	R\$ 3,20	R\$ 6.416,00
8	CAFÉ EM PÓ – torrado pacote com 250g embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto validade do produto de 06 meses no mínimo a contar da data de entrega. De qualidade com selo ABIC.	GARANHUNS	PCT	750	R\$ 5,70	R\$ 4.275,00
10	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª in natura sem tempero, congelada, com no máximo 3% de água na composição embalagens íntegras e resistentes com rótulo contendo data de validade e fabricação, composição nutricional, ingredientes, selo SIE, SIM OU SIF. EMABALAGEM DE 500 G INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA DA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Validade do produto de 06 meses no mínimo a contar da data de entrega.	FORTBOI	KG	1420	R\$ 11,75	R\$ 16.685,00
11	CARNE DE CHARQUE: carne bovina salgada tipo charque. Curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 1 kg ou 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade e fabricação. Acondicionados em caixa de papelão lacrada. Validade do produto de 06 meses no mínimo a contar da data de entrega.	FRINENSE	KG	330	R\$ 28,00	R\$ 9.240,00
12	COLORÍFICO , de boa qualidade, COLORÍFICO, de boa qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, embalagens de 100gr íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto obedecendo a rdc nº 276, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote 10 unidades com 100g	GRAÕ VERDE	PCT C/ 10 UNID. 100G	240	R\$ 7,45	R\$ 1.788,00
13	COMINHO , embalagens de 100gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote 10 unidades com 100g	GRAÕ VERDE	PCT C/ 10 UNID. 100G	240	R\$ 8,45	R\$ 2.028,00





14	EXTRATO DE TOMATE concentrado 340grs. extrato de tomate 340g, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de no mínimo 340gr. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PALADORI	UNID	3170	R\$ 1,55	R\$ 4.913,50
15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo, fermentação e materiais terrosos. o produto não deve estar úmido, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. embalagens apropriadas para o próprio produto de 1kg integra, sem aberturas, contendo informação nutricional data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	PRIMOR	PCT	1150	R\$ 4,85	R\$ 5.577,50
16	FARINHA LÁCTEA a base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. sachês de 210 gramas. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	PCT	362	R\$ 4,00	R\$ 1.448,00
17	MUCILAGEM A BASE DE ARROZ : mucilagem a base de arroz pré-cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar. Características técnicas: farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, sais minerais, vitaminas, aromatizante vanilina. Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou traços de leite. Contém glúten prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem sachê de 230g.	CORINGA	PCT	427	R\$ 3,70	R\$ 1.579,90
18	FEIJÃO CARIOCA , Características Técnicas: Classe: cores, tipo 1, grupo I, novo, não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e/ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Serão admitidos até 2% de impurezas e matérias estranhas. A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. Deverá apresentar grãos macios, de fácil cocção. O produto não poderá conter glúten. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno, vedado/selado, transparente, resistente, contendo 1 kg. Validade do produto de 06 meses no mínimo a contar da data de entrega.	7 COLINAS	KG	1475	R\$ 7,40	R\$ 10.915,00
19	FEIJÃO PRETO , Características Técnicas: Classe preto, tipo I, grupo I, novo, não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Serão admitidos até 2% de impurezas e matérias estranhas. A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. Deverá apresentar grãos macios, de fácil cocção. O produto não poderá conter glúten. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno, vedado/selado, transparente, resistente, contendo 1 kg. Cota 75%. Validade do produto de 06 meses no mínimo a contar da data de entrega.	7 COLINAS	KG	115	R\$ 8,60	R\$ 989,00
20	Fermento em pó, emblagem de 100g.	APTI	UNID.	55	R\$ 3,80	R\$ 209,00





21	FRANGO: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO resfriado, sem tempero, inteiro, de primeira qualidade, limpo, congelados a 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isento de sujidades e ou ação de microrganismos, com especificação de peso, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Inspeccionados pelo Ministério da Agricultura.	GUIBOM	KG	1685	R\$ 8,20	R\$ 13.817,00
22	FLOCOS DE MILHO - Amarelo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, pacote de no mínimo 500g. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	SABORMIL	500g	2305	R\$ 1,35	R\$ 3.111,75
23	LEITE COCO 200ML. leite de coco, contendo 200 ml com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, produto obtido do leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. o produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	COCO & CIA	UND	2400	R\$ 2,25	R\$ 5.400,00
24	LEITE, EM PÓ, INTEGRAL, instântaneo origem animal, enriquecido com no mínimo 08 vitaminas e minerais, isento de gorduras trans. embalagem laminada com 200g.no rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento. o produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	ITAMBÉ	pct	1806	R\$ 6,30	R\$ 11.377,80
25	LEITE INTEGRAL UHT – embalagem longa vida – Caixa de 1 Litro. o produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	BETÂNIA	UND	350	R\$ 6,30	R\$ 2.205,00
26	MACARRÃO ESPAGUETE macarrão, tipo espaguete, massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e e corantes naturais (cúrcuma e urucum) isentas de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico com validade mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, validade, condições de armazenamento e quantidade do produto e deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (associação brasileira de indústria de massas alimentícias). o produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g	PETAYAN	pct	2000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
27	MARGARINA CREMOSA, com sal, sem gordura trans, teor de lipídios acima de 60%. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, (cloreto de sódio), vitamina A, estabilizantes, mono e glicerídeos de ácidos graxos e lecina de sódio, conservadores: sorbato de potássio e bezoanto de sódio, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: aroma idêntico ao natural, corantes: urucum, cúrcuma e betacaroteno. Deve ter aspecto cor e cheiro e sabor, próprios sem ranço. Embalagem de 500 g. A embalagem deve conter informações do fabricante, lote, especificação do produto e data de vencimento mínima de 6 meses a contar da data de entrega. deverá ser entregue em temperatura de refrigeração conforme orientação do fabricante.	CLAYBOM	UND	670	R\$ 5,15	R\$ 3.450,50





28	MILHO VERDE EM CONSERVA produto proveniente de grãos saudáveis de milho verde, submetidos a tratamento térmico, conservados em salmoura e embalagem fechada que impeça o contato com o ar. acondicionado em embalagem primária de 170 gramas.	QUERO	UND	225	R\$ 3,30	R\$ 742,50
29	MILHO EM GRÃO (SECO) P/ MUGUNZÁ embalagem com 500g livres de parasitas, em embalagens resistentes e atóxicas, deve conter procedência, composição nutricional, lote a data de fabricação e validade do produto de no mínimo 06 meses	GRÃO VERDE	PCT	648	R\$ 1,85	R\$ 1.198,80
30	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Composição: isenta de misturas de outros óleos, gorduras e outras matérias estranhas ao produto. Deve atender a legislação vigente. De acordo com a rdc nº 270, de 22 de setembro de 2005. produto refinado e de acordo com os padrões legais. deverá conter vitamina E, ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	LIZA	UND	310	R\$ 7,70	R\$ 2.387,00
31	OVO DE GRANJA: pesando no mínimo (50) cinquenta gramas por unidade, isento de sujidades na casca, sem rachaduras, fungos, substâncias tóxicas sem odor, e sabor anormais. Com validade de 15 dias a partir da data de entrega, de primeira qualidade, deve atender os dispositivos legais de registro do SIM, SIE OU SIF E INSPEÇÃO SANITÁRIA, embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade	CANÃA	BDJ	127	R\$ 16,80	R\$ 2.133,60
32	PÃO DE FORMA , pacote com 400gr farinha de trigo enriquecida com fermento e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes, lecitina de soja e estoril 2- lactil lactado de cálcio e acidulante ácido ascórbico. contem glúten. O produto deve apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	MISTERPÃO	PCT	1050	R\$ 8,70	R\$ 9.135,00
33	PÃO FRANCES em condições sanitárias adequadas: peso entre 40g e 50g preparado com farinha de trigo, água, fermento biológico, e óleo, sem gordura hidrogenada, sem odor de fumaça, aparência deve ser uniforme, validade de 24 horas após a entrega.	RUI BARBOSA	KG	1350	R\$ 14,40	R\$ 19.440,00
34	PÃO TIPO SEDA: tipo seda, tamanho médio, fresco, macio, sem presença de sujidades, produzido de acordo com as normas de boas práticas de fabricação. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes e fechados. Média de 40g a 50g.	MISTERPÃO	KG	1350	R\$ 17,90	R\$ 24.165,00
35	PEITO DE FRANGO correspondente a parte muscular comestível das aves abatidas com limites previamente especificados pelo o órgão de inspeção federal declaradas aptas ao consumo por inspeção. Corte de congelamento tipo peito de frango sem osso, sem tempero e sem pele. coloração branca, odor e textura característico, peso de 1 kg com quantidade identificada na embalagem. a embalagem deve ser plástica, transparente, atóxica, e resistente. deve conter na embalagem dados de identificação, número de lote marca do fabricante, prazo de validade número de registro no ministério da agricultura/ sif/ dipoa carimbo de inspeção, SIF.	LAR	KG	1725	R\$ 11,50	R\$ 19.837,50
36	PIPOCA MILHO DE , pacotes de 500g. devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.	KIVITA	PCT	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
38	QUEIJO, COALHO de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, certificação sif/sim ou sie. prazo de validade mínimo de 45 dias, unidade c/ 1kg.	VALELAC	KG	255	R\$ 40,10	R\$ 10.225,50
39	SAL IODADO embalagens de 1 Kg integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	VENEZA	KG	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00





40	SARDINHA – Ingredientes: sardinha, óleo de soja, água de constituição, (ao próprio suco) e sal. Embalagem 110g. Apresentar latas sem ferrugem, arranhões, amassado e estufamentos. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	88	UND	7530	R\$ 4,50	R\$ 33.885,00
41	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL , de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. . Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Devendo ser entregue semanalmente, conforme solicitação do setor de compras, sendo que no ato da entrega, a polpa deverá estar congelada com temperatura entre -15° a - 18°. Diversos sabores: Abacaxi, Caju, Laranja, Acerola, Goiaba, Maracujá, dentre outros. Caixa com 5kg.	CANÃA	CX	240	R\$ 52,50	R\$ 12.600,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS						R\$ 276.318,35

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando os itens descritos na tabela constante no Parágrafo ÚNICO, da Cláusula Primeira, fica o valor global deste contrato em **R\$ 276.318,35** (Duzentos e setenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA– O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da *Lei 8.666/93, conforme preconiza os Artigos 57 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.*

DA FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento dos produtos objeto deste Contrato, será efetuado mensalmente, conforme o fornecimento dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal, acompanhado de recibo a ser atestada pela secretaria solicitante;

CLÁUSULA QUINTA- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada ao final de cada mês, na qual deverá constar todos os serviços prestados no mês, cujo pagamento se dará em até 10 (dez) dias após a sua apresentação e atesto pela secretaria solicitante;

CLÁUSULA SEXTA – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

CLÁUSULA SÉTIMA - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

CLÁUSULA OITAVA - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

CLÁUSULA NONA - A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A empresa contratada deverá anexar a NOTA FISCAL, cópias das certidões negativas, sob pena de bloqueio do referido pagamento.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A entrega dos produtos deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, na sede da Secretaria Educação, sito à Av. João Paes Andrade, nº. 235 – Centro – Palmeira/PE – CEP: 55.310-000, exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 8:00hr às 14:00hs, ou em outros endereços solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Os produtos serão conferidos e, caso deixe de atender ao especificado neste Contrato, será(ao) devolvido(s) à empresa, que terá o prazo de 48(quarenta e oito) horas para substituir o(s) mesmo(s);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O atraso na entrega dos produtos é causa de descumprimento contratual, sendo passível de rescisão contratual unilateral e aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- A contratante se obriga a entregar os produtos em perfeitas condições conservação, e higiene interna e externa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Entregar produtos com toda a documentação exigida pela legislação em vigor, bem como livre de manutenção e garantia e manual de instruções, fornecidas pelos fabricantes, no momento de entrega dos veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Na hipótese de prorrogação contratual aceitar a mesmas condições originais pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- É de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento mensal de todos os tributos federais, estaduais, municipais e/ou quaisquer outras despesas inerentes a este contrato em decorrência da execução dos serviços, tais como taxas, impostos, e demais obrigações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- Permitir a qualquer tempo acesso as Notas Fiscais e/ou outros documentos pertinentes a contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE, se reserva ao direito de exigir da Contratada, a substituição, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer produto que apresente má condição de conservação, limpeza e apresentação interna e externamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- Em caso de pane mecânica, retenção do veículo, consertos, defeitos, avarias, furto, roubo, etc, a contratada deverá dispor de outro veículo, similar ou superior, até no máximo 2 (duas) horas após ser cientificada da ocorrência, o que poderá acontecer via telefone. No caso de impossibilidade de substituição da mesma em até 2 (duas) horas, arcará a contratada com todas as despesas inerentes ao incidente, sem nenhum custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE, ficando por conta da CONTRATADA toda e qualquer providência a ser tomada com relação aos veículos locados e indisponibilizados.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os recursos necessários para a prestação dos serviços serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.0501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 Educação



12.306 Alimentação e nutrição

12.306.1202 ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES

12.306.1202.2027 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)



PREFEITURA DE
PALMEIRINA

Trabalhando pelo amor
da nossa vida

REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– O preço será fixo e irrevogável durante a execução do contrato, exceto se comprovada a situação descritas nos Art. 65, II, “D” da lei 8666/93, que versa do Reequilíbrio Econômico Financeiro, e Art. 58 §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- A CONTRATADA deverá aceitar, se comprovada a necessidade, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- d) Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do presente Pregão;
- e) Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações do presente Pregão;
 - a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
 - b) Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados aos CONTRATANTES e a terceiros;
 - h) Comunicar a CONTRATADA por escrito quando forem verificadas situações inadequadas ao fornecimento

CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos ou Departamento de Transporte do município de Palmeirina.
- b) Acompanhar e fiscalizar o bom fornecimento do objeto e aplicar as medidas corretivas





necessárias, inclusive as penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

- c) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- d) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo à execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- h) Descumprir prazos

CLAUSULA VIGÉSIMA NONA – aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLAUSULA TRIGÉSIMA - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV,



Art. 87 de lei 8.666/93;



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

trabalhando pelo amor
da nossa vida

- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- O Edital do **Pregão Eletrônico nº. 001/2023** e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - As partes elegeram o foro da Comarca de Correntes/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor.

Palmeirina, 20 de abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PALMEIRINA – PE
CNPJ nº. 19.333.048/0001-40
VALENTIM AVELINO VIANA NETO
CPF Nº. 062.834.914-99
CONTRATANTE

TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS
EIRELI-ME
CNPJ Nº 10.846.045/0001-35
MARIA BETÂNIA MALTA DE ARAÚJO
CPF Nº. 088.745.404-69
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA.

